

**EDITAL 004/2022 PROAD/CDH**  
**EDITAL DE SELEÇÃO PARA MOVIMENTAÇÃO INTERNA**  
**DOS SERVIDORES TÉCNICOS UNIVERSITÁRIOS**

A Coordenadoria de Desenvolvimento Humano – CDH / PROAD, considerando o disposto na [Resolução 01/2019 CONSAD](#), torna pública a abertura do processo seletivo para movimentação interna de servidores Técnico Universitários, pertencentes ao quadro de pessoal permanente da UDESC, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1.1. A seleção regida por este Edital será realizada pela **Coordenadoria de Desenvolvimento Humano - CDH** e coordenada pela comissão formada pelos servidores ISMAEL HIPPEN FRANZ (matrícula 0368965-4- 01), RENATA SOUZA BITTENCOURT (matrícula 0375685-8-01) e ROSANA MITSUE TANIGUCHI (0962642-5-01) e estará documentada no processo UDESC 30444/2022.
- 1.2. O processo seletivo de movimentação interna regido por este Edital destina-se aos servidores Técnicos Universitários da UDESC lotados em **Florianópolis**, com interesse em ter sua lotação no **Centro de Ciências da Saúde e do Esporte, UDESC CEFID**, observando o item 5 deste edital.
- 1.3. A movimentação interna está condicionada à permuta entre o Centro de Ciências da Saúde e do Esporte – UDESC CEFID e o Centro a que o candidato selecionado no edital estiver lotado.

**2. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO DESTE EDITAL:**

- 2.1. Poderá participar do processo seletivo de movimentação o servidor estável Técnico Universitário, pertencente ao quadro de pessoal permanente desta Universidade e lotado em Florianópolis.
- 2.2. Fica impedido de participar do processo seletivo de movimentação interna o servidor Técnico Universitário que:
  - I - esteja cumprindo readaptação de função ou afastado de suas funções;
  - II - tenha sido movimentado há menos de 02 (dois) anos;
  - III - tenha desistido da movimentação após a homologação do resultado, nos últimos 2 (dois) anos;
  - IV - esteja respondendo processo administrativo disciplinar ou sindicância;
  - V - haja sofrido alguma penalidade administrativa nos últimos 2 (dois) anos, nos termos da legislação em vigor;
  - VI - esteja em gozo de qualquer tipo de afastamento ou licença, durante o período de vigência do edital, exceto para casos de licença maternidade, licença paternidade, licença luto, licença nupcias, licença prêmio quando em usufruto de até 30 dias e férias;
  - VII - esteja em estágio probatório.

### 3. CRONOGRAMA:

ATIVIDADE	DATA / PERÍODO
• Publicação do Edital	13/07/2022
• Período de inscrições (10 dias úteis)	de 13/07/2022 a 28/07/2022
• Divulgação das inscrições deferidas	01/08/2022
• Realização das entrevistas	de 03/08/2022 a 09/08/2022
• Resultado preliminar	10/08/2022
• Interposição de recursos (48 horas)	48 horas após a publicação do resultado preliminar
• Resultado final	15/08/2022

### 4. DAS ENTREVISTAS:

- 4.1. As entrevistas acontecerão de forma online via *Microsoft teams* em horário convocado pela comissão, conforme quantidade de servidores inscritos.
- 4.2. A convocação para as reuniões serão realizadas diretamente no e-mail institucional do servidor interessado.

### 5. DA VAGA DISPONÍVEL:

- 5.1. Vaga 01 - disponível para o cargo de **Técnico Universitário de Suporte ou Técnico universitário de Execução** com lotação junto ao **Departamento de Fisioterapia do Centro de Ciências do Movimento Humano** na UDESC CEFID, Coqueiros, Florianópolis. Horário de trabalho: das 13h às 19h.
- 5.2. Atividades a serem desenvolvidas:
  - a) Abertura/Recebimento/Encaminhamento de documentos/processos no SGP-e;
  - b) Leitura/Verificação/Encaminhamento, junto com a Chefia Imediata, dos e-mails recebidos no Departamento de Fisioterapia;
  - c) Auxílio com a grade de horário do curso de Fisioterapia e substituições de professores, quando necessário;
  - d) Confecção dos documentos de alterações de carga horária de Prof Substituto;
  - e) Auxílio na confecção das pautas das reuniões do Departamento de Fisioterapia e do NDE;
  - f) Confecção das atas e participação das reuniões do Departamento de Fisioterapia e do NDE;
  - g) Confecção dos documentos para as solicitações de aulas práticas para as concedentes;
  - h) Confecção dos termos de aulas práticas dos alunos da graduação de Fisioterapia;
  - i) Organização dos Pontos dos Professores;
  - j) Outras atividades inerentes ao setor e ao cargo.

## 6 DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO:

6.1. A inscrição implica o conhecimento e a aceitação por parte do candidato das condições estabelecidas neste edital, das instruções específicas de cada item e das demais informações que porventura venham a ser divulgadas no endereço eletrônico da CDH - [udesc.br/cdh/movimentacao](https://udesc.br/cdh/movimentacao), link do Edital de Movimentação Interna 2022, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

6.2. Os servidores interessados em participar deste processo seletivo de remoção, deverão:

- a) Verificar se foram ofertadas vagas para o seu cargo efetivo (não serão aceitas inscrições para cargo diverso do ocupado pelo servidor);
- b) Verificar se as atividades a serem executadas no novo setor estão de acordo com seu interesse e suas habilidades profissionais;
- c) Verificar se o local e o horário de trabalho estão de acordo com os seus interesses profissionais e sua disponibilidade;
- d) Efetuar a sua inscrição online exclusivamente através do envio de documentos digitais via SGP-e para a Coordenadoria de Desenvolvimento Humano (UDESC/REIT/CDH), dentro dos prazos deste edital.

6.3. A inscrição neste processo seletivo será efetivada mediante envio, em forma de **documento digital** via SGP-e, da seguinte documentação:

- a) ficha de identificação conforme anexo I deste edital assinada eletronicamente;
  - b) documentação probatória dos critérios de pontuação, conforme anexo I da Resolução 01/2019 CONSAD;
    - a. Toda a documentação deverá ser cadastrada em forma de **documento digital** no SGP-e, especificando na Classe e Assunto Movimentação de Pessoal e encaminhada para a CDH (UDESC/REIT/CDH) no prazo deste edital.
    - b. Documentos encaminhados fisicamente, por outro canal ou fora do prazo serão recusados pela CDH e não contabilizarão pontuação para o processo seletivo.
- 6.4. Toda a documentação apresentada será de total responsabilidade do servidor interessado e havendo constatação de má fé, acarretará sanções e penalidades legais, além da anulação do ato de movimentação, se efetivado.

## 7. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

- 7.1. A seleção se dará em duas etapas classificatórias, conforme critérios apresentados nos anexos I e II pela Resolução 01/2019 CONSAD, que pode ser acessada neste endereço: [secon.udesc.br/consad/resol/2019/001-2019-csd.pdf](https://secon.udesc.br/consad/resol/2019/001-2019-csd.pdf).
- 7.2. Em caso de empate entre os servidores, no processo seletivo de movimentação, devem ser reclassificados, observados os seguintes critérios:
  - I - maior nota da chefia da vaga disponível, na entrevista;
  - II - maior tempo de serviço ininterrupto na UDESC em anos, meses e dias;
  - III - maior idade em anos, meses e dias.

## 8. DO RESULTADO

8.1 O resultado preliminar da seleção será divulgado através do site da CDH [udesc.br/cdh/movimentacao](https://udesc.br/cdh/movimentacao) no prazo constante no cronograma deste edital.

8.2 Caberá recurso a ser interposto pelo candidato interessado até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado preliminar.

### 8.3 O recurso,

devidamente documentado e fundamentado, explicitando o item e o objeto do recurso, deverá ser realizado através de documento digital via SGP-e e encaminhado à CDH (UDESC/REIT/CDH) dentro dos prazos deste edital.

8.4 Recursos inconsistentes serão indeferidos.

8.5 A análise dos recursos será realizada pela Pró-Reitoria de Administração.

8.6 Após apreciação dos recursos, os indeferidos serão respondidos diretamente ao servidor interessado por e-mail e os deferidos poderão gerar alterações na classificação geral.

8.7 Por ocasião da interposição dos recursos, não será admitida a complementação de informações ou novas informações não prestadas pelo candidato no ato da inscrição.

8.8 O resultado final será homologado e publicado no site da CDH conforme cronograma deste edital.

8.9 Após publicação do resultado do processo seletivo cabe à CDH, com aval do servidor contemplado e sua chefia imediata, encaminhar digitalmente processo de movimentação, devidamente protocolado via SGP-e, observando o exposto no Art. 233 do Regimento Geral da UDESC (aprovação nas COPPTAs envolvidas e respectivos Conselhos de Centros), para a solicitação da portaria de movimentação junto a Coordenadoria de Recursos Humanos - CRH.

8.10 O servidor deverá permanecer em exercício na unidade de origem até a data estipulada na portaria de movimentação.

8.11 Em caso de desistência da movimentação, ou se o servidor não assumir no prazo estabelecido, tornar-se-á sem efeito o ato de movimentação, reiniciando-se o processo com o candidato seguinte à lista de classificação.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Em nenhuma hipótese haverá justificativa para o descumprimento dos prazos, tampouco serão aceitos documentos após as datas estabelecidas no cronograma deste edital.

9.2 Caso a vaga oferecida neste edital não seja ocupada, poderá haver aproveitamento de candidatos aprovados em concurso público vigente.

9.3 Durante todo o período de vigência deste edital, poderá o servidor inscrito requerer sua desistência do processo, através de encaminhamento de documento digital à CDH.

9.4 A penalidade prevista no Art. 5º da Resolução 01/2019 CONSAD, terá aplicação somente às desistências que ocorrerem após a publicação do resultado final.

9.5 As despesas decorrentes da mudança de lotação em movimentações internas correrão às expensas do servidor.

9.6 Este Processo Seletivo terá validade exclusivamente para o quantitativo de vagas previstas neste edital.

9.7 As vagas que surgirem posteriormente à publicação deste edital não considerarão o resultado deste processo seletivo e serão destinadas a outro edital.

9.8 Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão analisados pela Pró-Reitoria de Administração.

Florianópolis, 12 de julho de 2022.

Rosana Mitsue Taniguchi  
Coordenadora de Desenvolvimento Humano  
PROAD - UDESC

Marilha dos Santos  
Pró-Reitora de Administração  
PROAD - UDESC

## Anexo I – Edital 004/2022 PROAD/CDH

### REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE SELEÇÃO PARA MOVIMENTAÇÃO INTERNA DOS SERVIDORES TÉCNICOS UNIVERSITÁRIOS

Servidor:	
CPF:	Matrícula:
Centro de Lotação:	
Cargo: Técnico Universitário de _____	
Vem, respeitosamente requerer, de acordo com a resolução 01/2019 CONSAD, a minha inscrição neste processo seletivo. E para tanto declaro que:	
a) Não sofri nenhuma penalidade administrativa nos últimos 2 (dois) anos, nos termos da legislação em vigor;	
b) Não estou respondendo nenhum processo administrativo disciplinar ou sindicância;	
c) Estou a mais de dois anos atuando no mesmo setor:	
_____	

Local e data



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **QO96AT42**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ROSANA MITSUE TANIGUCHI** (CPF: 069.XXX.617-XX) em 12/07/2022 às 18:51:55  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 24/01/2022 - 18:18:26 e válido até 24/01/2122 - 18:18:26.  
(Assinatura do sistema)

✓ **MARILHA DOS SANTOS** (CPF: 053.XXX.329-XX) em 12/07/2022 às 20:14:39  
Emitido por: "AC SOLUTI Multipla v5", emitido em 17/03/2022 - 09:50:00 e válido até 17/03/2025 - 09:50:00.  
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMzA0NDRfMzA0OTZfMjAyMI9RTzk2QVQ0Mg==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00030444/2022** e o código **QO96AT42** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.